



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000
CNPJ: 06.554.133/0001-96
MARCOS PARENTE - PIAUÍ

LEI Nº. 123/2012

Marcos Parente – PI, 30 de abril de 2012.

Dispõe sobre denominação de prédio público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao prédio público municipal onde funciona o Conselho Tutelar de Marcos Parente-PI, localizado na Praça do Mercado, será dado o nome de LEOCADIO RIBEIRO DA CRUZ.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, tomar as providências que se fizerem necessárias à identificação do nome aprovado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sancionada, publicada, registrada e numerada esta Lei sob o Nº. 123/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Marcos Parente – PI, 30 de abril de 2012.


Manoel Emídio de Oliveira
Prefeito Municipal